



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



LEI Nº 694/2021, de 11 de março de 2021.

“Estabelece a antecipação do pagamento do 13º (décimo terceiro) salário dos servidores públicos do Município de São João dos Patos e dá outras providências.”

ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES, Prefeito do Município de São João dos Patos - MA, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Por opção do servidor, o valor do 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago, a título de antecipação, no mês de seu aniversário;

Art. 2º - A opção será anual e terá caráter irrevogável;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos – MA, 11 de março de 2021.


ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES

Prefeito Municipal